



# Boletim de Serviço

2023

**Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira**  
Reitora

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**  
Vice-Reitor

**Profa. Dra. Aurineide Alves Braga**  
Chefe de Gabinete

**Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil**  
Pró-Reitora de Graduação

**Prof. Dr. George Queiroga Estrela**  
Pró-Reitor de Planejamento

**Prof. Dr. Marcos César dos Santos**  
Pró-Reitor de Administração

**Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba**  
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Profa. Dra. Maria Madalena de Aguiar Cavalcante**  
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

**Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai**  
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 407/2023/GR/UNIR, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

**O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o que consta no processo nº 23118.007165/2023-95;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Análise dos Históricos Escolares dos Editais Complementares ao Edital nº 01/GR/UNIR/2023, para entrada no 1º e 2º semestre letivo de 2023, na Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que trata o Art. 1º desta Portaria.

| SERVIDOR                               | SIAPE   | CARGO                            | FUNÇÃO     |
|--|---------|----------------------------------|------------|
| Paula de Brito Martins                 | 2257676 | Tradutora e Intérprete de Libras | Presidente |
| Carlos Roberto Wensing Ferreira        | 2180949 | Técnico em Assuntos Educacionais | Membro     |
| Evaldo Sant Ana de Almeida             | 2158155 | Técnico em Assuntos Educacionais | Membro     |
| Roselaine Luzitana Fracalossi Kokkonen | 3325429 | Pedagoga                         | Membro     |
| Queila Ribas de Souza                  | 3105951 | Tradutora e Intérprete de Libras | Membro     |
| Osnir Francisco Otoni                  | 2139406 | Técnico em Laboratório           | Membro     |
| Jéssika Silva de Oliveira              | 3219545 | Assistente em Administração      | Membro     |
| Maria José Feliciano Lima              | 2129753 | Técnico em Radiologia            | Membro     |
| Antônio Carlos Valério                 | 2039014 | Técnico em Assuntos Educacionais | Membro     |
| Célio Tiburcio Costa                   | 1757205 | Assistente em Administração      | Membro     |
| Jesimiel Soares da Silva               | 1884440 | Administrador                    | Membro     |
| Evimael Alves Teixeira                 | 1866461 | Professor do Magistério Superior | Membro     |
| Renata Aparecida Carbone Mizusaki      | 1807963 | Professor do Magistério Superior | Membro     |
| Fernanda Emanuele Souza de Azevedo     | 2123695 | Professor do Magistério Superior | Membro     |
| Ana Paula Wendt Menegol                | 1807902 | Professor do Magistério Superior | Membro     |
| Adriano de Oliveira Simões             | 2421577 | Técnico em Contabilidade         | Membro     |
| Edvaldo Araújo Nunes                   | 2131309 | Assistente em Administração      | Membro     |

Art. 3º Havendo dúvidas quanto às equivalências de notas, os membros da Comissão poderão solicitar orientação à CPSD/DAPA/PROGRAD.

Art. 4º Todos os membros da Comissão podem atuar na análise de históricos, independente do curso ou Campus/Departamento que for lotado, conforme necessidade e solicitação da presidência ou da CPSD/DAPA/PROGRAD.

Art. 5º Compete à presidência da Comissão realizar o gerenciamento quanto à distribuição dos históricos para as análises entre os membros.

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. José Juliano Cedaro**

Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 06/06/2023, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1369554** e o código CRC **61EC7C4D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 14/2023/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e no Regimento Geral da UNIR;

CONSIDERANDO o inciso XV do artigo 2º do capítulo II da Portaria n.º nº 446/GR, de 30.05.2019;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 95 e 96, sobre a necessidade de realização do inventário patrimonial de imóveis no âmbito desta IFES;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 9.373, DE 11 DE MAIO DE 2018, que Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO a Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, que organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto- Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;

CONSIDERANDO as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 16.1 a 16.11;

CONSIDERANDO o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP); e

CONSIDERANDO a deliberação da CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS-UNIR (1369974) para realização de forma intempestiva do inventário patrimonial de Bens Imóveis para o exercício de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer as diretrizes da realização de forma **intempestiva** do inventário patrimonial dos **Bens Imóveis** referente ao exercício de 2020, no âmbito da Fundação Universidade Federal de Rondônia;

**Art. 2º.** Para estas diretrizes considera-se:

I. Ajustes de Exercícios Anteriores: são considerados aqueles decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, devendo ser reconhecidos à conta do patrimônio líquido e evidenciados em notas explicativas.

II. Ativo Imobilizado: é o item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens.

III. Avaliação patrimonial: é a atribuição de um valor monetário a itens do ativo ou passivo cuja obtenção decorreu de julgamento fundado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, o processo de evidenciação dos atos e fatos da administração.

IV. Bens imóveis: são os terrenos, edifícios e benfeitorias com instalações permanentes;

V. Cessão: é a transferência gratuita da posse de um bem público de uma entidade ou órgão para outro, a fim de que o cessionário o utilize nas condições estabelecidas em termo de ajuste, por tempo determinado ou indeterminado;

VI. Cessionário: é aquele que recebe a cessão, beneficiário da cessão;

VII. Doação: entrega gratuita de direito de propriedade, constituindo-se em liberalidade do doador;

VIII. Inventário físico: instrumento de controle que permite verificar o ajuste ou compatibilidade entre os dados escriturais com o saldo físico do acervo patrimonial de cada unidade gestora, a partir do levantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos;

IX. Vida útil: é o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo ou o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo.

**Art. 3º.** Para o inventário de bens imóveis a ser realizado em todos os campi da UNIR, deverão ser observados os procedimentos constantes *nesta Portaria*.

**Art. 4º.** A responsabilidade pela elaboração do inventário anual de imóveis, registro e regularização de inconsistências caberá as seguintes autoridades:

- a) Reitor;
- b) Pró-Reitor de Administração;
- c) Diretores de Campi;
- d) Diretoria de Patrimônio, Almoxarifado e Documentação;
- e) Coordenação de Patrimônio;
- f) Coordenação de Contabilidade;
- g) Diretoria de Engenharia e Arquitetura;
- h) Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Imóveis; e
- i) Responsáveis pelos terrenos, prédios e outras edificações.

**Art. 5º.** A Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Imóveis será constituída de, no mínimo, 3 (três) servidores, os quais não deverão estar lotados na Coordenação de Patrimônio.

Parágrafo único. Os membros da comissão não poderão ser nomeados para um período superior a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos membros para o mandato subsequente.

**Art. 6º.** O relatório de inventário patrimonial de bens imóveis deverá apontar o estado de conservação dos bens inventariados, considerando:

- I. Novo: quando o bem é recém construído;
- II. Bom: quando o bem se encontra íntegro. Os danos encontrados não comprometem suas

qualidades físicas ou estéticas, nem tampouco sua integridade física. O bem pode, no entanto, necessitar de reparos de manutenção e limpeza, mas atende às normas de segurança e habitabilidade.

III. Regular: quando o bem apresenta problemas que não comprometem sua integridade, mas que degradam suas qualidades físicas e/ou estéticas que podem levar à perda de suas características, necessitando de recuperação, tais como pintura.

IV. Precário: o bem apresenta problemas que comprometem sua integridade. São necessárias obras de contenção, estabilização e/ou restauração.

V. Ocioso: quando em perfeitas condições de uso, não esteja sendo utilizado;

VI. Irrecuperável: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

VII. Antieconômico: quando sua manutenção for viável, mas onerosa.

**Art. 7º** Os procedimentos para realização do inventário bens imóveis para o exercício 2020 serão os seguintes:

I. A comissão de inventário de bens imóveis de Porto Velho será formada por servidores dos seguintes setores; Diretoria de Patrimônio, Almoxarifado e Documentação (DPAD), Diretoria Administrativa do Campus (DAC-PVH) e Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DIREA).

II. Nas Unidades do Interior, a Direção de cada Campus da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR indicará os servidores para compor a comissão local para realização do inventário de bens imóveis;

III. A Pró-Reitoria de Administração (PRAD) emite portaria nomeando os membros das comissões para inventário de bens imóveis;

IV. O Diretor Geral de cada campus auxiliará a referida Comissão na fase de verificação in loco, em data a ser agendada pela comissão, bem como fornecerá informações e documentos necessários à realização dos trabalhos.

V. A Coordenação de Patrimônio, na condição de unidade controladora das atividades de patrimônio da UNIR, é responsável para fornecer a documentação dos imóveis para os membros das Comissões de Inventário nomeadas pela PRAD, incluindo a ficha de cadastro de cada imóvel da UNIR;

VI. A Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DIREA) fornecerá todas as informações relacionadas às obras em andamento, bem como sobre as edificações já existentes visando dar suporte ao inventário patrimonial e possibilitando a adequada identificação das edificações nos locais onde se encontram com fidedignidade dos registros;

VII. À Coordenação de Contabilidade compete subsidiar o trabalho da Comissão de Inventário de Bens Imóveis, fornecendo os relatórios contábeis e colaborando no esclarecimento de dúvidas, além de providenciar, em conjunto com a Coordenação de Patrimônio, o ajuste de possíveis divergências identificadas, incluindo os ajustes de exercícios anteriores, se for necessário;

VIII. As Comissões de Inventário Anual de Bens Imóveis, de posse dos documentos relativos aos imóveis, iniciará o planejamento dos trabalhos, devendo elaborar um cronograma de atividades a fim de cumprir o prazo estabelecido na portaria de nomeação.

a) Para cumprimento das atividades planejadas, as Comissões encaminharão à Direção Geral de cada Campus as demandas por recursos materiais, veículos, de forma a dispor de condições para realização do trabalho.

b) Após definido o cronograma de atividades, a comissão deverá comunicar às unidades responsáveis pelos imóveis a data prevista para visita a cada local.

c) Concluído o trabalho de levantamento físico as Comissões locais deverão elaborar relatório final dos trabalhos, o qual será encaminhado a DPAD para as providências de registro e regularização das possíveis divergências/inconsistências detectadas ao final do trabalho.

VII. Todos os relatórios resultantes dos trabalhos realizados deverão compor o processo de inventário patrimonial dos imóveis do exercício.

**Art. 8º.** Os responsáveis ou as comissões pelo inventário deverão encaminhar os relatórios finais a sua direção superior, a qual encaminhará o processo à Pró-Reitoria de Administração - PRAD até o dia **31/07/2023**.

**Art. 9º.** Os Relatórios de inventário de Bens Imóveis que foram produzidos nos anos de 2021 e 2022 poderão ser utilizados como parâmetros para levantamento e registro das informações deste inventário.

**Art. 10º.** As dúvidas ou esclarecimentos sobre os dados Patrimoniais poderão ser dirimidos pela Diretoria de Patrimônio, Almoxarifado e Documentação, e sua Coordenadoria de Patrimônio.

**Art. 11.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNIR, revogando as disposições em contrário.

**Prof. Dr. MARCOS CESAR DOS SANTOS**

Pró-Reitor de Administração  
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 07/06/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1371254** e o código CRC **ED14C54C**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 48/2023/CPMP/DGP/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; considerando o processo SEI nº 23118.006185/2023-49,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – RETIFICAR a Portaria nº 42/2023/CPMP/DGP/PRAD/UNIR, publicada no Boletim de Serviço nº 105, de 5 de junho de 2023, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

**Art. 1º** – LOTAR, a servidora **LYERKA KALLYANNE RAMOS FERNANDES**.

**Leia-se:**

**Art. 1º** - LOTAR, a servidora **LYERKA KALLYANE RAMOS FERNANDES**.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS**

Pró-Reitor de Administração

Portaria nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 06/06/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1368648** e o código CRC **611E52D5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 49/2023/CPMP/DGP/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019 e a instrução constante no Processo nº 23118.007202/2023-65.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMOVER**, a pedido, a critério da Administração, sem mudança de sede, o servido **FABRÍCIO DONIZETI RIBEIRO SILVA**, matrícula SIAPE nº 1569725, ocupante do cargo efetivo de Administrador, classe "E", pertencente ao quadro de pessoal desta IFES, lotado na Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COF), para a Diretoria Administrativa do *Campus* de Porto Velho (DIRADM), com fundamento no inciso II do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 8.112/90.

**Art. 2º - REMOVER**, de ofício, no interesse da Administração, sem mudança de sede, o servido **MANOEL ALÍPIO BORGES DA COSTA**, matrícula SIAPE nº 2246038, ocupantes do cargo efetivo de Administrador, classe "E", pertencente ao quadro de pessoal desta IFES, lotado na Coordenadoria de Compras e Gestão de Contratos (CCGC), para a Coordenadoria de Serviços Gerais (CSG), com fundamento no inciso I do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 8.112/90.

**Art. 3º - REMOVER**, de ofício, no interesse da Administração, sem mudança de sede, o servido **REGINILSON CORRÊA DE CARVALHO GUIMARÃES**, matrícula SIAPE nº 1459835, ocupantes do cargo efetivo de Contador, classe "E", pertencente ao quadro de pessoal desta IFES, lotado na Coordenadoria de Compras e Gestão de Contratos (CCGC), para a Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COF), com fundamento no inciso I do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 8.112/90.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS**

Pró-Reitor de Administração  
Portaria nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 07/06/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1371670** e o código CRC **02F10A6D**.

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 157/2023/DCCL/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº. 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 999119606.000017/2018-90 e o Formulário de Indicação de Gestor de Contrato (1368519);

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Alterar** a Portaria nº 18/2020/DCCL/PRAD/UNIR que alterou a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 32/2017/UNIR, celebrado entre a **UNIR** e a **ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, que tem por objeto Contratação de Serviços de Vigilância Armada e Desarmada no Câmpus de Guajará-Mirim.

**Art. 2º – Dispensar** a servidora **EDILANE SARAIVA DE SOUZA BRANDÃO**, SIAPE 2325894, designada pela Portaria nº 18/2020/DCCL/PRAD/UNIR, de 28.01.2020, da função de Gestora Substituta do referido Contrato.

**Art. 3º - Designar** o servidor **JOSÉ OTÁVIO VALIANTE**, SIAPE 2349547, para exercer a função de Gestor Titular do Contrato Administrativo nº 32/2017/UNIR, celebrado entre a **UNIR** e a **ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, que tem por objeto Contratação de Serviços de Vigilância Armada e Desarmada no Câmpus de Guajará-Mirim.

**Art. 4º - Dispensar** o servidor **MATEUS DA SILVA CAMPOS**, SIAPE 1334164, designado pela Portaria nº 18/2020/DCCL/PRAD/UNIR, de 28.01.2020, da função de Fiscal Administrativo Titular do referido Contrato.

**Art. 5º - Designar** o servidor **JOSÉ OTÁVIO VALIANTE**, SIAPE 2349547, para exercer a função de Fiscal Administrativo Titular do Contrato Administrativo nº 32/2017/UNIR, celebrado entre a **UNIR** e a **ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, que tem por objeto Contratação de Serviços de Vigilância Armada e Desarmada no Câmpus de Guajará-Mirim.

**Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS**  
Pró-Reitor de Administração  
Portaria nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 06/06/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1368522** e o código CRC **02F7F0C1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 158/2023/DCCL/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, a instrução constante no Processo nº. 23118.004557/2023-01, o Documento de Oficialização de Demandas nº. 64/2023/DCCL (1301238) e a Portaria nº 83/2023/DCCL/PRAD/UNIR (1305113):

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a Portaria nº 83/2023/DCCL/PRAD/UNIR, publicada no BS nº 065, de 05/04/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MARCOS CESAR DOS SANTOS**

Pró-Reitor de Administração  
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 06/06/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1368869** e o código CRC **09A90AA2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 159/2023/DCCL/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, a instrução constante no Processo nº. 23118.004108/2023-54, o Documento de Oficialização de Demandas nº. 63/2023/DCCL (1300951) e a Portaria nº 77/2023/DCCL/PRAD/UNIR (1304671);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a Portaria nº 77/2023/DCCL/PRAD/UNIR, publicada no BS nº 065, de 05/04/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS**

Pró-Reitor de Administração  
Portaria Nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 06/06/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1368906** e o código CRC **28FB2A65**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 160/2023/DCCL/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº. 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 23118.006033/2021-84 e o Formulário de Indicação de Gestor de Contrato (1369029);

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Alterar** a Portaria nº 146/2022/DCCL/PRAD/UNIR que instituiu a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 06/2022/UNIR, celebrado entre a **UNIR** e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, que tem por objeto a contratação de apoio operacional (Oficial de Manutenção Predial, Auxiliar de Serviços Gerais e Trabalhador Agropecuário em geral) na manutenção e conservação predial, sob o regime de mão de obra com dedicação exclusiva, no Câmpus de Guajará-Mirim.

**Art. 2º – Dispensar** o servidor **MATEUS DA SILVA CAMPOS**, SIAPE 1334164, designado pela Portaria nº 146/2022/DCCL/PRAD/UNIR, de 13.05.2022, da função de Fiscal Administrativo Titular do referido Contrato.

**Art. 3º - Designar** o servidor **CARLOS BARROSO DE OLIVEIRA JUNIOR**, SIAPE 2157627, para exercer a função de Fiscal Administrativo Titular do Contrato Administrativo nº 06/2022/UNIR, celebrado entre a **UNIR** e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, que tem por objeto a contratação de apoio operacional (Oficial de Manutenção Predial, Auxiliar de Serviços Gerais e Trabalhador Agropecuário em geral) na manutenção e conservação predial, sob o regime de mão de obra com dedicação exclusiva, no Câmpus de Guajará-Mirim.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS**

Pró-Reitor de Administração  
Portaria nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 06/06/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1369032** e o código CRC **402BFFA6**.

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 161/2023/DCCL/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº. 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 23118.000977/2020-67 e o Formulário de Indicação de Fiscal de Convênio (1357694);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o servidor **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO JÚNIOR**, SIAPE 2146576, como FISCAL do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/PGE-2022, celebrado entre a **UNIR** e a **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**, que tem por objeto a concessão de estágios não remunerados obrigatórios e não obrigatórios para alunos dos cursos de Nível Superior, regularmente matriculados na Universidade Federal de Rondônia, nos cursos conforme descritos no Edital de Chamamento Público nº 025/2020/CEL/SUPEL/RO, e o servidor **JEFERSON ALBERTO DE LIMA**, SIAPE 2887342, como FISCAL SUBSTITUTO.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS**

Pró-Reitor de Administração

Portaria nº 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 06/06/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1369098** e o código CRC **61E211AE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 162/2023/DCCL/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº. 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 23118.004697/2021-17 e o Formulário de Indicação de Gestor de Contrato (1369326);

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Alterar** a Portaria nº 197/2021/DCCL/PRAD/UNIR, que instituiu a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 36/2021/UNIR, celebrado entre a **UNIR** e a empresa **L G SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI**, que tem por objeto a contratação de serviços de limpeza e conservação, incluindo o fornecimento de materiais de limpeza e domissanitários, sob o regime de mão de obra com dedicação exclusiva, no Câmpus de Guajará-Mirim.

**Art. 2º – Dispensar** os servidores **EDILANE SARAIVA DE SOUZA BRANDÃO**, SIAPE 2325894, **FRANCISCO CHAGAS DA SILVA**, SIAPE 6699981, **MATEUS DA SILVA CAMPOS**, SIAPE 1334164, e **RAONE HOLANDA DA SILVA**, SIAPE 3110820, designados pela Portaria nº 197/2021/DCCL/PRAD/UNIR, de 23.12.2021, das respectivas funções de Gestora Titular, Gestor Substituto, Fiscal Técnico Titular e Fiscal Técnico Substituto do referido Contrato.

**Art. 3º - Designar** os servidores **FRANCISCO CHAGAS DA SILVA MOREIRA**, SIAPE 6699981, para exercer as funções de Gestor Titular e Fiscal Técnico Substituto, **JOSÉ OTÁVIO VALIANTE**, SIAPE 2349547, para exercer a função de Gestor Substituto, e **CELIELSON DE AGUIAR BRITO**, SIAPE 2089500, para exercer a função de Fiscal Técnico Titular do Contrato Administrativo nº 36/2021/UNIR, celebrado entre a **UNIR** e a empresa **L G SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI**, que tem por objeto a contratação de serviços de limpeza e conservação, incluindo o fornecimento de materiais de limpeza e domissanitários, sob o regime de mão de obra com dedicação exclusiva, no Câmpus de Guajará-Mirim.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS**

Pró-Reitor de Administração  
Portaria nº 471/2022/GR/UNIR



às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1369329** e o código CRC **56B59D21**.

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 244/2023/DAP/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II, do art. 2º, do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.002517/2022-35; fundamentado no art. 226, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e Art. 10, parágrafo único da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 101, DE 27 de outubro de 2021, bem como a manifestação favorável constante nos despachos nº 0907405 e 1360656/DAP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido auxílio-funeral a **MARISA DA SILVA ALBUQUERQUE VIEIRA**, na condição de pessoa da família (Filha), em decorrência do falecimento da servidora aposentada **EVA DA SILVA ALBUQUERQUE**, matrícula SIAPE 0396565, ocorrido em 11.03.2022.

Parágrafo único: O auxílio-funeral corresponde à remuneração ou provento de 01 (um) mês, nos casos de servidor falecido na atividade ou aposentado.

Porto Velho, datado eletronicamente.

**PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS**

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 06/06/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1360659** e o código CRC **1B7A04E8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 245/2023/DAP/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II, do art. 2º, do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.000194/2022-45; fundamentado no art. 226, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e Art. 10, parágrafo único da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 101, DE 27 de outubro de 2021, bem como a manifestação favorável constante nos despachos nº 0859438 e 1360712/DAP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido auxílio-funeral a **MARIA DO CARMO FERNANDES MALTY**, na condição de pessoa da família (cônjuge), em decorrência do falecimento do servidor **CARLOS AUGUSTO MALTY**, matrícula SIAPE 0396766, ocorrido em **04.01.2022**.

Parágrafo único: O auxílio-funeral corresponde à remuneração ou provento de 01 (um) mês, nos casos de servidor falecido na atividade ou aposentado.

Porto Velho, datado eletronicamente.

**PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS**

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 06/06/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1360715** e o código CRC **7A8299DD**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 246/2023/DAP/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II, do art. 2º, do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.012775/2021-49; fundamentado no art. 226, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e Art. 10, parágrafo único da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 101, DE 27 de outubro de 2021, bem como a manifestação favorável constante nos despachos nº 0818867 e 1360960/DAP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido auxílio-funeral a **ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA**, na condição de pessoa da família (filho), em decorrência do falecimento da servidora **MARIA TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE 0695127, ocorrido em **28.10.2021**.

Parágrafo único: O auxílio-funeral corresponde à remuneração ou provento de 01 (um) mês, nos casos de servidor falecido na atividade ou aposentado.

Porto Velho, datado eletronicamente.

**PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS**

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 06/06/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1360962** e o código CRC **95F6F4E2**.



**Referência:** Processo nº 23118.012775/2021-49 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1360962



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 253/2023/DAP/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.001230/2023-79; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1363513/DAP/UNIR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor docente **JOAO CARLOS GOMES**, matrícula SIAPE nº 1344505, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ASSOCIADO (D)-2 para ASSOCIADO (D)-3** referente ao interstício de **22.05.2021 a 21.05.2023**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **22.05.2023**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

**MARCOS CESAR DOS SANTOS**

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 06/06/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1363593** e o código CRC **29C01BE0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 256/2023/DAP/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; considerando a instrução constante no processos SEI nº 9991196475.000035/2019-26, considerando, as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 20.09.2022, considerando, ainda, a manifestação constante no Despacho nº 1369323/DAP/UNIR; considerando a Portaria nº 471/2019/DAP/PRAD/UNIR, de 27.08.2019, publicada no Boletim de Serviço nº 67, de 27.08.2019;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - RETIFICAR a Portaria nº 471/2019/DAP/PRAD/UNIR, de 27.08.2019, publicada no Boletim de Serviço nº 67, de 27.08.2019 que concedeu **ACELERAÇÃO DE PROMOÇÃO** ao servidor **EDICARLOS OLIVEIRA QUEIROZ**.

**Art. 2º** - **Onde se lê:** "(...) com efeito acadêmico a partir de **04.07.2019** e efeito financeiro a partir de **01.08.2019**". **Leia-se:** "(...) com efeito acadêmico e financeiro a partir de **04.07.2019** (...)"

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS**

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 06/06/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1369382** e o código CRC **79F60A56**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 257/2023/DAP/PRAD/UNIR

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; considerando a instrução constante no processos SEI nº 9991196475.000035/2019-26, considerando, as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 20.09.2022, considerando, ainda, a manifestação constante no Despacho nº 1369598/DAP/UNIR; considerando a Portaria nº 164/2022/DAP/PRAD/UNIR, de 10.05.2022, publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 10.05.2022;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - RETIFICAR a Portaria nº 164/2022/DAP/PRAD/UNIR, de 10.05.20122 publicada no Boletim de Serviço nº 44, de 10.05.2022 que concedeu **ACELERAÇÃO DE PROMOÇÃO** à servidora **TATIANA DOS SANTOS MALHEIROS**.

**Art. 2º** - **Onde se lê:** "(...) com efeito acadêmico a partir de **22.05.2021** e efeito financeiro a partir de **12.04.2022**". **Leia-se:** "(...) com efeito acadêmico e financeiro a partir de **22.05.2021**(...)"

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROF. DR. MARCOS CESAR DOS SANTOS**

Pró-Reitor de Administração

Portaria 471/2022/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 06/06/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1369611** e o código CRC **708151EF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

PORTARIA Nº 31/2023/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR

**O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria 128/GR/UNIR de 11 de março de 2022 e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.007727/2023-09,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** Comissão do Exame de Qualificação do Projeto de Dissertação do Mestrado Profissional em Administração Pública da mestranda **LIDIANE VIEIRA LINO DOS SANTOS**, conforme as seguintes informações:

**Mestranda:** LIDIANE VIEIRA LINO DOS SANTOS

**Título:** " JUSTIÇA FISCAL NOS IMPOSTOS REAIS: UMA ANÁLISE DA PRESUNÇÃO DA CAPACIDADE CONTRIBUTIVA NA COBRANÇA DO IPVA EM RONDÔNIA."

**Data:** 13/06/2023

**Horário:** 14:00

**Local:** Auditório Claudimir Catiari (NUCSA/UNIR) e Sala Virtual no Google Meet

**Membros da Comissão Examinadora**

- Prof. Dr. JOEL BOMBARDELLI (Orientador – PROFIAP-UNIR)
- Profa. Dra. GLEIMIRIA BATISTA DA COSTA MATOS (Membro interno – PROFIAP-UNIR)
- Profa. Dra. ILUSKA LOBO BRAGA (Membro interno – PROFIAP-UNIR)
- Prof. Dr. JUOCERLEE TAVARES GUADALUPE PEREIRA DE LIMA (Membro interno – PROFIAP-UNIR)
- Profa. Dra. MARLENE VALERIO DOS SANTOS ARENAS (Membro interno – PROFIAP-UNIR)
- Prof. Dr. ÁLVARO FABIANO PEREIRA DE MACEDO (Membro interno da Rede - PROFIAP-UFERSA)

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS XAVIER DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 07/06/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1370977** e o código CRC **97F129FD**.

---

**Referência:** Processo nº 23118.007727/2023-09 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1370977



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

PORTARIA Nº 32/2023/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR

**O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria nº 128/GR/UNIR e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.007730/2023-14,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Comissão do Exame de Qualificação do Projeto de Dissertação do Mestrado Profissional em Administração Pública do(a) mestrando(a) abaixo, conforme as seguintes informações:

**Mestrando:** FABIO GENTIL LIRA DIAS

**Título:** " Gestão por Processos com foco na criação de ferramenta sistêmica para Manutenção Predial "

**Data:** 19/06/2023

**Horário:** 15:00

**Local:** Sala do Mestrado Profissional em Administração Pública no NUCSA / UNIR e Sala Virtual no Google Meet

**Membros da Comissão Examinadora**

- Prof. Dr. FLAVIO DE SAO PEDRO FILHO (Orientador – PROFIAP-UNIR)
- Prof. Dr. JUOCERLEE TAVARES GUADALUPE PEREIRA DE LIMA (Membro interno – PROFIAP-UNIR)
- Prof. Dr. NILSON CIBÉRIO DE ARAÚJO LEÃO (Membro interno da Rede - PROFIAP-UFAL)
- Profa. Dra. GEÓRGIA PATRÍCIA DA SILVA FERKO (Membro Externo - UNIR)

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS XAVIER DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 07/06/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1371005** e o código CRC **B93A0887**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

PORTARIA Nº 36/2023/NCH/UNIR

A Diretora do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 225/GR, de 19 de março de 2019, e

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 484, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 502, DE 03 DE MARÇO DE 2023;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 501, DE 03 DE MARÇO DE 2023;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 467, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022;

CONSIDERANDO a Ata da reunião extraordinária do CONDEP do Departamento de Artes de 30/05/2023 (1362748);

CONSIDERANDO a solicitação da Chefia do DARTE-PVH através do Despacho DARTE-PVH (1365411);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.007418/2023-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para a Coordenação dos Laboratórios Didáticos do Curso de Licenciatura em Música, função não gratificada:

- Professor Dr. Jonathan Taylor de Oliveira, SIAPE n.º 3321110, Coordenador da Área de Performance, Gerenciamento do espaço físico e do patrimônio do Laboratório de Piano, Performance e Educação Musical - LAPPEM;
- Professora Ma. Ezenice Costa de Freitas Bezerra, SIAPE n.º 2023763, Coordenadora da Área de Educação Musical e Gerenciamento do patrimônio do LAPPEM;
- Professor Me. Edilson Schutz, SIAPE n.º 1971553, Coordenador da área de piano do LAPPEM;
- Professor Me. Cléber Maurício De Lima, SIAPE n.º 2887346, Coordenador da Área de Informática, Multimídia Musical e Gerenciamento do espaço físico e patrimônio do LAPHAIMMUS;
- Professor Dr. Luís Cláudio Pires Seixas, SIAPE n.º 12162996, Coordenador da Área de Percepção, Harmonia e Análise do LAPHAIMMUS;
- Professor Me. Cléber Maurício De Lima, SIAPE n.º 2887346, Coordenador da Área de Etnomusicologia, Gerenciamento do espaço físico e do patrimônio do LABETNOMUS.

Art. 2º **REVOGAR** a Portaria Nº 07/2023/SEC-NCH/NCH/UNIR, publicada no Boletim de Serviços da UNIR n.º 52 de 17/03/2023;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNIR.

Juracy Machado Pacífico, Profa. Dra.  
Diretora do Núcleo de Ciências Humanas  
Fundação Universidade Federal de Rondônia



PORTARIA No 252/2023/GR/UNIR, de 04/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **JURACY MACHADO PACIFICO, Diretor(a)**, em 05/06/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1365679** e o código CRC **35674422**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

PORTARIA Nº 71/2023/NCET/UNIR

O Diretor do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra, da Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 511/2020/GR/UNIR, de 06 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.004552/2023-70 e Requerimento PGDRA 1343219

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Portaria nº 43/2023/NCET/UNIR, publicada no Boletim de Serviços nº063, de 03 de abril de 2023.

Art. 2º Designar os indicados abaixo para compor a comissão de Elaboração e Execução do Edital de 2023/2, do Processo Seletivo de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente - PGDRA, com período de vigência de 90 (noventa) dias.

Presidente: Prof. Dr. Diego Henrique de Almeida

Membros: Profª. Drª. Gleimíria Batista da Costa Matos

Prof. Dr. Wanderley Rodrigues Bastos;

Profa. Dra. Ana Karina Dias Salman;

Profª. Drª. Mônica Pereira Lima Cunha;

Prof. Dr. Angelo Gilberto Manzatto;

Prof. Dr. Ronaldo de Almeida;

Prof. Dr. Jairo André Schlindwein;

Prof. Dr. Maurício Reginaldo Alves dos Santos;

Prof. Dr. Emanuel Fernando Maia de Souza; e

Prof. Dr. Rodrigo Barros Rocha - Membro.

Representante Discente: Wander Pereira de Souza

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL ADORNO DE SOUSA, Diretor(a)**, em 06/06/2023, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1369107** e o código CRC **2AE7EDCD**.

---

**Referência:** Processo nº 23118.004552/2023-70 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1369107